



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 137 , DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2845

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$17.805,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	17.805,30
--------------------------	------------------

02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

872	12.365.0015.2387.0000 3.3.90.39.00 046 007	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-FNDE17563	17.805,30
-----	--	--	-----------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	17.805,30
-----------------	------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 21 de agosto de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL